
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 306, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Aprova o processo de Regularização Fundiária do Loteamento Urbano denominado “Loteamento Vilson Estevão Boldori”, localizado na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303/2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Honório Serpa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que entre os objetivos do REURB destacam-se:

- **Identificar** os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais;
- **Criar** unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- **Ampliar** o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- **Promover** a integração social e a geração de emprego e renda;
- **Estimular** a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
- **Garantir** o direito social à moradia digna e a condições de vida adequadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “**Loteamento Vilson Estevão Boldori**”, Bairro Campina, destinado a residências constituído pelo imóvel, matrícula 18.262, com área georreferenciada de 123.755,312 m², dividindo-se em 5 quadras e 147 lotes, onde se encontram 09 ruas, sendo elas:

- I** – Travessa Pérola;
- II** – Rua Diamante;
- III** – Rua Esmeralda;
- IV** – Rua Ametista;
- V** – Travessa Topázio;
- VI** – Rua Rubi;
- VII** – Travessa Ônix;
- VIII** – Avenida Julio Scheibe; e
- IX** – Avenida XVI de Novembro.

Parágrafo único. A área total de servidão de passagem de galerias pluviais corresponde a 1.368,67m², sendo distribuída da seguinte forma:

- I** – Quadra 63: 766,20 m²;
- II** – Quadra 64: 262,09 m²; e
- III** – Quadra 66: 340,38 m².

Art. 2º O loteamento, de que dispõe este decreto, possui as seguintes características:

- I** – Área total: 123.755,312 m²;

II – Área total de lotes: 98.621,62 m²;

III – Área total de ruas: 25.133,692 m²; e

IV – Área de servidão de passagem: 1.368,67m².

Art. 3º A regularização que está sendo realizada encontra-se em imóvel de propriedade do município e é denominada “Loteamento Vilson Estevão Boldori”, Bairro Campina.

Art. 4º Compete aos proprietários, posseiros ou usuários a qualquer título, sob pena de sanções previstas em lei:

I – autorizar a servidão de passagem e receber, através de aplicação de técnicas conservacionistas apropriadas, as águas pluviais provenientes das vias, sempre que a topografia assim o exigir; e

II – receber as águas do escoamento das vias, desde que tecnicamente conduzidas, podendo essas águas atravessar tantas quantas forem as outras propriedades à jusante - observando-se que para finalidade específica de conservação do solo inexistem divisas entre as propriedades - até que sejam moderadamente absorvidas.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá indenização pela área ocupada pelos canais de escoamento construídos para este fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 25 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:323FAC7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>